



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024**

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	40	Ensino Fundamental completo e 18 anos de idade	vespertino	20/02/24 a 03/03/24

### 2. Apresentação do Curso:

Para atender a essa demanda, há a evidente necessidade de colaboradores capacitados nos Meios de Hospedagem. Considerando que a Hospedagem é uma área no contexto da atividade turística em que a utilização de capital humano é intensa, e somente o ensino e a qualificação profissional poderão responder aos desafios que o setor enfrenta, principalmente no que diz respeito às mudanças tecnológicas e às transformações de valores e padrões da atualidade. Neste contexto, justifica-se a oferta do curso Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, formação que atende ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, o qual tem grande destaque no cenário produtivo de Balneário Camboriú e região.

Por isso o objetivo do curso é o de promover inclusão social e melhoria da qualidade de vida das mulheres residentes na no município de Camboriú e região por meio da qualificação profissional Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem.

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de cento e sessenta horas (160) horas e será ofertado



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	Todas às terças feiras, das 13:30h às 17:10h	IFC - Campus Camboriú, no laboratório de hospedagem

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 08 de março de 2024, com previsão de término no mês de outubro de 2024.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas:

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de mulheres em vulnerabilidade social, preferencialmente estar vinculada à uma das instituições parceiras: Associação Comunitária Beneficente Flor de Outono, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camboriú, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de Camboriú e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Camboriú - SC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) RG e CPF: ter completado 18 anos de idade até a data da matrícula.;
- b) Comprovante de escolaridade: Ensino Fundamental completo;

4.3 Serão ofertadas quarenta (40) vagas.

## 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 20/02/24 a 03/03/24.

5.2. As inscrições serão primeiramente pela indicação de nomes das mulheres pelas instituições parceiras: Associação Comunitária Beneficente Flor de Outono, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camboriú, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de Camboriú e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Camboriú - SC.

**Ou ainda, as inscrições, poderão ser feitas presencialmente, no IFC Campus Camboriú, na Sala de coordenação de cursos de Qualificação Profissional, Bloco A, das 13:30h às 18:30h**

5.4 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

## 6. Da Seleção:

Serão selecionadas primeiramente as candidatas indicadas pelas instituições parceiras, porém, caso o número de nomes indicados seja insuficiente, serão aproveitadas as inscrições realizadas de forma presencial, para completar o número de vagas que porventura restarem. No entanto, havendo mais inscrições de forma presencial, do que a quantidade de vagas não ocupadas, será realizado entre estas um sorteio, as primeiras sorteadas ocuparão as vagas não ocupadas, ficando as demais em lista de espera.

## 7. Da Matrícula

7.1. A candidata, devidamente inscrita e classificada no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. A estudante matriculada que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerada desistente.

7.3 Caso a candidata não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outra candidata, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação da aprendizagem das estudantes, poderá ser feita por meios das seguintes possibilidades:

**I** – Avaliação escrita, com questões a mais para escolha e/ou com questões elaboradas pelo estudante;

**II** – Avaliação oral ou prático-oral;

**III** – Avaliação prática;

**IV** – Trabalho individual ou em grupo;

**V** – Seminário, mostra, feira;



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

- VI** – Estudo de caso;
- VII** – Relatório de atividades;
- VIII** - Relatório de visita técnica;
- IX** – Dramatização, performance e outras formas de comunicação;
- X** – Mapa Conceitual;
- XI** – Debate, entre outros.

O docente poderá adotar os instrumentos de avaliação que julgar mais adequados e eficientes para a promoção da aprendizagem escolar, devendo expressá-los no Plano de Ensino e, para fins de registro no Diário de Classe, deve-se adotar escala de notas.

8.2 Quanto à certificação, as participantes deverão ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto.

Serão ofertadas atividades de recuperação paralelas para que a participante atinja o aproveitamento do curso.

#### 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	20/02/24 a 03/03/24
2	Homologação dos Inscritos	04/03/24
3	Seleção (sorteio...)	05/03/24
4	Resultado Final	06/03/24
5	Matrícula	07/03/24
6	Início das Aulas	08/03/24
7	Fim previsto do curso	out/24

#### 10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada das candidatas interessadas.

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

## 11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus **Camboriú** poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição da candidata implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



*EDITAL Nº 7/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/02/2024 15:16)*

*SIRLEI DE FATIMA ALBINO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: ###052#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 20/02/2024 e o código de verificação: **ec42d96d66**